



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião            | Página |
|----------------|----------------|---------------------------|--------|
| 16   12   2015 | 10h10min       | 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA | 140    |

realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal', para o fim de fixar o dever de as bancas divulgarem, com, no mínimo, sete dias de antecedência da primeira prova, o número de candidatos inscritos".

Foram aprovados pareceres favoráveis na CEOF e na CAS. A CAS deverá se manifestar sobre as emendas da CEOF, e a CCJ deverá se manifestar sobre os projetos e as emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – A Presidência designa a Deputada Luzia de Paula para emitir parecer sobre a matéria.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO (PTN. Sem revisão do orador.) – Eu queria pedir vista do projeto logo após o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 391, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que "altera a redação do art. 49, *caput*, da Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para a realização de concurso



| Data           | Horário Início | Sessão/Reunião            | Página |
|----------------|----------------|---------------------------|--------|
| 16   12   2015 | 10h10min       | 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA | 141    |

público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal', para o fim de fixar o dever de as bancas divulgarem, com, no mínimo, sete dias de antecedência da primeira prova, o número de candidatos inscritos".

Sra. Presidente, no mérito, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela admissibilidade do substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da cas está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Sandra Faraj, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ – Sra. Presidente, designo o Deputado Bispo Renato Andrade.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Solicito ao Relator, Deputado Bispo Renato Andrade, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 391, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que "altera a redação do